SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3822

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.895

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.895, 08 DE MAIO DE 2026

> "Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 11 de maio a 22 de maio de 2026, retornando as atividades presenciais aos 25 de maio de 2026, para realização da instalação, manutenção e reparos de telhamento, serviços em calhas, condutores e rufos, limpeza, desentupimento e vedação, substituição de peças e impermeabilização, serviço de manutenção do gesso e pintura interna e externa nas dependências desta Casa Legislativa.
Art. 2º Fica declarado suspensos o expediente interno e o atendimento ao público no formato presencial nas dependências físicas da Câmara Municipal de Quirinópolis no período definido no artigo anterior.
Art. 3º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota e assegurar a continuidade do serviço público, observadas as orientações de suas chefias imediatas.
Parágrafo único. Havendo necessidade de serviço presencial, por convocação da Administração, o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para realizar suas atividades presencialmente observadas as orientações de suas chefias imediatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:81ED12DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 169

PORTARIA Nº 169/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MAIO DE 2026.

> "Revoga Portaria nº 164/26 de 06 de maio de 2026, e contém outras providências".

O vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 164/26, de 06 de maio de 2026, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor VANESSA APARECIDA MENDES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:08E572F1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 203/2026.

> *"Constitui Comissão Processante destinada a apurar denúncia por suposta prática de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Senhor Iris Martins Parreira, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno (Resolução nº 180, de 14 de dezembro de 2020) e em estrita observância ao art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, à Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal e aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade, e em virtude da deliberação plenária tomada na 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão

Legislativa da 20ª Legislatura, realizada em 07 de maio de 2026, faz saber que aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DOS FATOS E DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

Art. 1º Fica formalmente CONSTITUÍDA a COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026, destinada a apurar a Denúncia nº 01/2026, protocolada perante esta Casa Legislativa em 05 de maio de 2026, por suposta prática de infração político-administrativa em face do Senhor IRIS MARTINS PARREIRA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, com fundamento no art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A denúncia foi ofertada pelos eleitores RICADO BARBOSA DE FREITAS e MÁRCIA VICENTE MARTINS, ambos regularmente inscritos na 66ª Zona Eleitoral, e tipifica condutas imputadas nos incisos VII ("praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática"), VIII ("omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município") e X ("proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo") do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67, abrangendo três blocos fáticos: a) tolerância à execução irregular do contrato municipal de coleta de lixo; b) inércia administrativa diante da falta sistemática de medicamentos essenciais e da precariedade da rede municipal de saúde; c) abandono da malha viária urbana.

Art. 2º A Denúncia nº 01/2026 foi RECEBIDA pelo Plenário desta Câmara Municipal em deliberação tomada na 19ª Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2026, em votação nominal, por 7 (sete) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários, atendido o quórum de maioria simples dos presentes exigido pelo art. 5º, inciso II, primeira parte, do Decreto-Lei nº 201/67.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 3º A Comissão Processante nº 01/2026 fica composta pelos seguintes Vereadores, sorteados publicamente entre os desimpedidos na 19ª Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2026, na forma do art. 5º, inciso II, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67, com a posterior eleição interna do Presidente, Relator e Membro Vogal pelos próprios sorteados:

I - PRESIDENTE: Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA;

II - RELATORA: Vereadora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA;

III - MEMBRO VOGAL: Vereador GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA.

§ 1º O sorteio dos três Vereadores foi realizado em sessão pública, mediante depósito pessoal pelos próprios Vereadores de cédulas individuais contendo seus nomes em urna opaca, com retirada sucessiva de três cédulas pelo Senhor Presidente da Câmara, à vista do Plenário, com gravação audiovisual integral do ato, arquivada nos canais institucionais desta Casa Legislativa.

§ 2º A eleição interna do Presidente, do Relator e do Membro Vogal foi conduzida pelos três Vereadores sorteados, em ato imediatamente subsequente ao sorteio, em deliberação consensual entre os três, na mesma sessão plenária, em estrita observância à expressão, desde logo, do art. 5º, inciso II, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 4º Compete à Comissão Processante nº 01/2026:

I - notificar pessoalmente o denunciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, com remessa de cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67;

II - receber e examinar a defesa prévia escrita, a ser apresentada pelo denunciado no prazo de 10 (dez) dias contados da efetiva notificação;

III - emitir parecer prévio, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de defesa prévia, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento do feito, na forma do art. 5º, inciso III, parte final, do Decreto-Lei nº 201/67;

IV - em caso de prosseguimento, conduzir a fase de instrução probatória, inquirição de testemunhas, depoimento pessoal do denunciado, requisição de documentos, perícias e diligências, observados o contraditório, a ampla defesa e a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para todas as intimações, conforme art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/67;

V - abrir vista dos autos à defesa, após o encerramento da instrução, para apresentação de razões finais escritas no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67;

VI - emitir parecer final, individualizado por infração imputada (incisos VII, VIII e X do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67), opinando pela procedência ou improcedência das imputações;

VII - solicitar à Presidência da Câmara Municipal a convocação da sessão de julgamento plenário, observado o prazo decadencial de 90 (noventa) dias previsto no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E LIMITES TEMPORAIS

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Processante observarão rigorosamente o prazo decadencial improrrogável de 90 (noventa) DIAS, contado da efetiva NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO DENUNCIADO, sob pena de arquivamento automático do feito, na forma do art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Parágrafo único. O prazo decadencial é INADIÁVEL, INSUSCETÍVEL DE PRORROGAÇÃO E DE SUSPENSÃO, devendo a Comissão Processante planejar todos os atos do procedimento com margem de segurança em relação ao termo final.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS DO DENUNCIADO E DA VEDAÇÃO AO AFASTAMENTO CAUTELAR

Art. 6º Ao denunciado, Senhor IRIS MARTINS PARREIRA, são asseguradas, em todas as fases do procedimento, as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, do direito ao silêncio e do direito a advogado constituído, na forma do art. 5º, incisos LIV, LV e LXIII, da Constituição Federal, com os meios e recursos a elas inerentes, especialmente:

I - o direito a vista integral dos autos, em meio físico e digital, durante todo o curso do procedimento;

II - o direito de produzir todas as provas em direito admitidas, testemunhal (até o máximo de 10 testemunhas), documental, pericial, depoimento pessoal e diligências, sem cerceamento;

III - o direito de ser intimado pessoalmente de todos os atos do procedimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

IV - o direito de formular reperguntas a todas as testemunhas inquiridas, por meio de seus advogados constituídos;

V - o direito de proferir defesa oral, pessoalmente ou por seus advogados, na sessão de julgamento, pelo tempo regulamentar de até 2 (duas) horas, na forma do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, com a redação dada pela Lei nº 11.966/2009.

Art. 7º É EXPRESSAMENTE VEDADO ao Plenário desta Câmara Municipal, à Mesa Diretora e à própria Comissão Processante o afastamento cautelar do denunciado do exercício do mandato durante a tramitação do procedimento apuratório, em estrita observância à Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal e à jurisprudência consolidada (Rcl 24.461 MC, Rcl 29.796, Rcl 33.597 MC, Rcl 55.948 AgR e Rcl 80.211 AgR/2025).

Parágrafo único. O denunciado seguirá no pleno exercício de suas funções de Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás durante toda a tramitação do procedimento apuratório, com todas as prerrogativas, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS DE APOIO INSTITUCIONAL

Art. 8º A Comissão Processante terá à sua disposição, durante todo o curso do procedimento, os recursos administrativos, técnicos, jurídicos, contábeis, materiais e operacionais da Câmara Municipal, especialmente:

I - o suporte permanente da Procuradoria Legislativa, para questões jurídicas;

II - o suporte da Secretaria-Geral, para a lavratura de termos, expedição de comunicações e organização dos autos;

III - o suporte da Diretoria de Contabilidade, quando se fizer necessária análise de documentos contábeis ou orçamentários;

IV - as instalações físicas necessárias sala de reuniões, plenário, equipamentos audiovisuais e demais recursos para a realização dos atos do procedimento;

V - a designação, pela Presidência da Comissão, de servidor da Câmara para exercer a função de Secretário ad hoc, com atribuições específicas para o desempenho dos trabalhos.

CAPÍTULO VII

DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 9º A Presidência da Câmara Municipal expedirá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria, comunicações institucionais sobre o recebimento da denúncia e sobre a constituição da presente Comissão Processante:

I - ao denunciado, Senhor IRIS MARTINS PARREIRA;

II - ao Vice-Prefeito Municipal;

III - ao Juízo Eleitoral da 66ª Zona Eleitoral;

IV - ao Ministério Público do Estado de Goiás (Promotoria de Justiça da Comarca);

V - ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO);

VI - à Procuradoria-Geral do Município de Santa Helena de Goiás.

CAPÍTULO VIII

DA OBSERVÂNCIA DO RITO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Comissão Processante observará rigorosamente, sob pena de nulidade dos atos praticados:

I - o rito do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em sua integralidade;

II - a Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal, sendo vedada a aplicação de tipos, prazos, quóruns ou hipóteses não previstos na norma federal;

III - os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da publicidade e da motivação dos atos administrativos;

IV - a antecedência mínima inderrogável de 24 (vinte e quatro) horas para todas as intimações dirigidas ao denunciado e às testemunhas;

V - a votação NOMINAL e INDIVIDUALIZADA por infração imputada na sessão de julgamento, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros desta Câmara Municipal, mínimo de 9 (nove) votos dos 13 (treze) Vereadores, para a eventual cassação do mandato do denunciado, na forma do art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 11 Os autos físicos e digitais do Processo de Cassação nº 01/2026 serão entregues, mediante TERMO DE CARGA específico, ao Senhor Vereador SIMÃO VIEIRA MOTA, Presidente eleito da Comissão Processante, na data desta sessão de constituição, marcando o início da contagem dos prazos previstos no art. 4º desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM), no Placar e Site Oficial da Câmara Municipal, com efeitos retroativos à data da sessão de constituição da Comissão Processante (07 de maio de 2026), na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de maio de 2026.

ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:92930091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - PROCESSO Nº 4374/2026 – PREGÃO 021/2026

Amaralina, 08 de maio de 2026.

Ilma. Senhora
KELES ROCHA DE OLIVEIRA
Representante da Empresa
SUPERMERCADO FAMILIA ROCHA LTDA
AV RIO CRIXAS, QUADRA03 LOTE 02, VISTA BELA, MARA ROSA, GO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amaralina - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 010/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 4374/2025 – Pregão Presencial SRP nº 21/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, os quais tratam das infrações e consequentes sanções;

Considerando o instrumento convocatório que estabelece os prazos de entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRA Nº 68606, do dia 28/04/2026 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Amaralina – GO, uma vez que algumas das mercadorias solicitadas não foram entregues de acordo com a proposta e marcas apresentadas no certame, o leite licitado foi o integral e foi entregue o desnatado, o queijo muçarela chegou derretido ao solicitante, sendo as mercadorias entregues por terceiros.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMERCADO FAMILIA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.219.456/0001-64**, estabelecida na Rua B, Qd. 17, Lt. 04 – Crixás, GO, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato pela senhora **KELES ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 033.775.131-59, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Amaralina - GO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Amaralina - GO no endereço eletrônico: www.amaralina.go.gov.br

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5DBC608C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa DERUSSI & DERUSSI LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.236.396/0001-82, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **DERUSSI & DERUSSI LTDA**, inscrita no CNPJ **n° 08.236.396/0001-82**, sediada na Rua Miguel Angelo Hollenben, S/n°, Quadra E, Chácara 02, Setor de Mansões Suleste l, Município Cidade Ocidental/GO, CEP: 72.880-001, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê da dupla e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 08 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A0EF1E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.009.148/0001-71, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 35.009.148/0001-71**, sediada na Rua Terezina, n° 380, Edifício Evidence Office, Jardim Goiás, Município Goiânia/GO, CEP: 74.815-715, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê da dupla e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 08 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FD4D6DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.901.887/0001-83, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 48° Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21,* para o exercício de 2026.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 61.901.887/0001-83**, sediada na Rua 01, S/n°, Quadra 08, Lote 09, Casa 01, Conjunto José Mendonça, Município de Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê do artista e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.

Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis-GO, 08 de maio de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B9B588D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 12/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA DERUSSI & DERUSSI LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.236.396/0001-82, sediada na Rua Miguel Angelo Hollenben, S/n°, Quadra E, Chácara 02, Setor de Mansões Suleste l, Município Cidade Ocidental/GO, CEP: 72.880-001.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artístico musical com a dupla **"RONI & RICARDO"** a realizar-se a partir de 22h45min na Praça Central durante a realização da 48º Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO a realizar no dia 17 de julho de 2026.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 147 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:508339B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 13/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.009.148/0001-71, sediada Rua Terezina, n° 380, Edifício Evidence Office, Jardim Goiás, Município Goiânia/GO, CEP: 74.815-715.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artístico musical com a dupla "VH & ALEXANDRE" a realizar-se a partir de 22h45min na Praça Central durante a realização da 48º Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO a realizar no dia 18 de julho de 2026

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 147 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:29E8215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 14/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA VR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.901.887/0001-83, sediada na Rua 01, S/n°, Quadra 08, Lote 09, Casa 01, Conjunto José Mendonça, Município de Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artístico musical com o **"DJ PERFORMACE"** a realizar-se a partir de 00h45min na Praça Central durante a realização da 48º Festa Tradicional de Julho & VIII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO a realizar no dia 19 de julho de 2026.

Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 147 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de maio de 2026.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:71ADC805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº34

PORTARIA Nº 34/2026 APORÉ/GO, 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de GOIANIA/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA E PARA RETIRADA DE BENEFICIOS NA OVG, com saída no dia 12/05/2026 e retorno previsto para o dia 13/05/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (08/05/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:F6964A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 637/2026

PORTARIA FMS Nº637/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos da saúde junto a Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**30/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8D54DB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 638/2026

PORTARIA FMS Nº638/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS**; **TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0DF34402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 639/2026

PORTARIA FMS Nº639/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:27668C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 640/2026

PORTARIA FMS Nº640/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **02 e 05/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F6B37390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 641/2026

PORTARIA FMS Nº641/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2026**, e retorno previsto para o dia **06/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:50D2B715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 642/2026

PORTARIA FMS Nº642/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **05/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FEC886EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 643/2026

PORTARIA FMS Nº643/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2F8AB9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 644/2026

PORARIA FMS Nº644/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B3A70459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 645/2026

PORTARIA FMS Nº645/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9911FC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 645/2026

PORTARIA FMS Nº645/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº

853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:047CFF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 646/2026

PORTARIA FMS Nº646/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9B82C962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 647/2026

PORTARIA FMS Nº647/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **06/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A5384E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 648/2026

PORTARIA FMS Nº648/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2025**, e retorno previsto para o dia **08/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:56CC0B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 649/2026

PORTARIA FMS Nº649/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar manutenção junto a **NAVESA VEICULOS LTDA** e também levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas

conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o dia **07/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4580D52A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 650/2026

PORTARIA FMS Nº650/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D73C4FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 651/2026

PORTARIA FMS Nº651/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2026**, e retorno previsto para o dia **08/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:04CBC24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 652/2026

PORTARIA FMS Nº652/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **07/05/2026** e retorno previsto para Os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:767506EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 653/2026

PORTARIA FMS Nº653/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas

médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia; **07/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:58F89E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 653/2026

PORTARIA FMS Nº653/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia; **07/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E3174367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 654/2026

PORTARIA FMS Nº654/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **08/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B9C85BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 655/2026

PORTARIA FMS Nº655/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **08/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8973B9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 656/2026

PORTARIA FMS Nº656/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **07/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:68BAA546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 657/2026

PORTARIA FMS Nº657/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **27, 28, e 30/04 e 05 e 07/05/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:22C07671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 658/2026

PORTARIA FMS Nº658/2026 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **ITUMBIARA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MERCEDES BENZ - PLACAS**; **QAB4E75**, emprestada pelo município de Cassilândia – MS, com saída no dia: **06/05/2026**, e retorno previsto para o dia **07/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EA00C8B9

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE DISPENSA Nº 310/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 310/2026.

PROCESSO Nº:	344/2026
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, MENOR VALOR, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de referência, em consonancia com a **Emenda Parlamentar nº 389.3/2026 e Processo nº 202600005002515.**
PARTICIPAÇÃO:	( ) Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 12/05/2026. Às 09h00 e término às 08h59min 15/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 18/05/2026. Às 08h00 (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 18/05/2026. Das 08h15min (oito horas e quinze minutos) às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico "https://bllcompras.com".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Conforme Edital.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: 64-3644-1270. E-mail: www.licitacaoapore2528@gmail.com. O Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "https://pncp.gov.br/app/", ou ainda, na homepage www.apore.go.gov.br
O Município de Aporé, Estado de Goiás, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:670735B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para contratação serviços de segurança e vigilância e brigadistas,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 047/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de

expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 11 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:284ECBD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de Uniformes para SANEACÉU,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 048/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 11 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DDD92BC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 015/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: Nº 015/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 7150/2026
LEI AUTORIZATIVA: Lei Federal nº 13.019/2014.
ENTIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
VIGENCIA: Inicio 04/05/2026 Termino 04/03/2027
CONVENENTE: NUCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a execução de projeto de apoio e assistência a pacientes oncológicos, visando garantir dignidade, continuidade de tratamento, suporte integral e fortalecimento da rede de apoio psicossocial no município
VALOR: R$ 246.270,86 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E948B2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2026
PROCESSO Nº 64919/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6491/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 52.927.004 ANA CAROLINA PEREIRA
OBJETO: Registro de Preço para contratação de horas-máquina de mini escavadeira e mini pá carregadeira (Subelemento: Locação de Máquinas e Equipamentos), visando atender às demandas da Administração Municipal na execução de serviços de escavação, carregamento, remoção de materiais, limpeza e pequenas movimentações de terra em locais de difícil acesso, áreas confinadas ou com restrição de circulação e carga, onde máquinas de maior porte não conseguem operar adequadamente em razão de suas dimensões e peso.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 04 de MAIO de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FA78E4EE

SANECÉU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reservatórios apoiado e elevado, do tipo metálico (2ª etapa), e suas unidades complementares, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Chapadão do Céu – GO, para atender às necessidades da SANECÉU.
A Gestora da SANEACEU, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, após a regular classificação das propostas, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação (Contratação de empresa para execução de reservatórios metálicos e unidades complementares) à licitante: **EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**. O processo segue para homologação pela autoridade superior após o prazo recursal.

Chapadão do Céu - GO, 15 de abril de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F9A2E60D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS DO SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO, UTILIZANDO O RESTANTE DO VALOR EM CONTA, R$ 98.660,00 (EXTRATO DO VALOR LIVRE EM CONTA NA DATA DE 07/05/2026) E CONTEMPLANDO AS VIAS QUE AINDA NÃO FORAM CONTEMPLADAS NO PROCESSO ANTERIOR. TAL OBRA SERÁ CUSTEADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083598/2025. Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **27 de maio de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 05/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 08 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2979866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 058/2026

Diorama - GO, 30 de abril de 2026.
Decreto nº 058/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 30 de abril de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LORRANA PAULA PIRES LEITE,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.***.***-09 e do RG nº 5.***.363 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6B7D66CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2025

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A., CPF/CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 20/05/2026 À 20/05/2027 DO CONTRATO DE N. 247/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/05/2026 à 20/05/2027.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 44.943,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 312. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. FONTE 102

DATA ASSINATURA: 05/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 021/2025 DO PROCESSO 5919/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 05 de maio de 2026

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:714A8151

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
(Processo administrativo nº 4414/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **27 de maio de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2026,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 08 de maio de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9848F1F2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025— PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025— PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

(Fomento Cultural)

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo. Flores de Goiás-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de **R$ 64.636,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias **11 a 15 de abril de 2026**. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeiturafloresdegoias@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone **(61) 9923-8804.**

Flores Goiás/GO, em 08 de maio 2026.

WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS—
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025— PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

(Prêmio Cultural)

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo. Flores de Goiás-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Prêmio Cultural) é de **R$ 52.884,01 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavos)**, dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias **11 a 15 de maio de 2026**. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeiturafloresdegoias@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone **(61) 9923-8804.**

Flores Goiás/GO, em 08 de maio 2026.

WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS—
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**.**

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EFDB29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2026** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **019/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO ASSISTIDOS PELO "PROGRAMA GERANDO AMOR" DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 08 de maio de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A3AEFEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026
O Município de Itapirapuã, torna público que realizará, no dia 22 de maio de 2026, às 08h30min, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços, do tipo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de disponibilização, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site **www.licitanet.com.br**, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail **licitacaoitapirapua@gmail.com.**

Itapirapuã, Goiás, 08 de maio de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A361A622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°378/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a realização do evento tem como finalidade promover a integração social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar momentos de valorização e reconhecimento às mães do município, por meio de ações comemorativas e culturais voltadas à população. A locação da estrutura faz-se necessária para garantir a adequada organização, segurança, conforto e qualidade do evento, contemplando itens indispensáveis para sua execução, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, cadeiras e demais equipamentos necessários ao atendimento do público participante. Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, considerando a importância das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social na promoção do bem-estar social e fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias do município.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA – DISTRIBUIDORA JORGE DA COSTA, CNPJ. n°: 01.006.494/0001-84,** neste ato representado por seu proprietário **Sr. REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrito no **CPF nº:764.835.921-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, em favor da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA – DISTRIBUIDORA JORGE DA COSTA, CNPJ. n°: 01.006.494/0001-84,** para a contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA – DISTRIBUIDORA JORGE DA COSTA, CNPJ. n°: 01.006.494/0001-84**
.

Mara Rosa - Go, de 08 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1F65DC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°53/2026.

Contrato n°53/2026.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA – DISTRIBUIDORA JORGE DA COSTA

CNPJ. n°: 01.006.494/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviço na locação de estrutura para as festividades do dia das mães, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

Valor:R$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotação nº: 7.15.8.244.125.2.017.339039- FICH 650 FONT 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Data da Assinatura:08/05/2026.

Vigência: Até Dezembro de 2026.

Processo: 5226/2026.

Dispensa: 230/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:820FA857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
VALOR:R$ 260.976,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 12992/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF98850A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°379/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de portas e janelas para a Central de Transbordo.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de portas e janelas para a Central de Trasbordo.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de portas e janelas destinadas à Central

de Transbordo, visando atender às demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, considerando a necessidade de garantir melhores condições estruturais, segurança, funcionalidade e adequação do espaço físico utilizado nas atividades operacionais e administrativas da unidade. A aquisição dos materiais é indispensável para proporcionar maior proteção ao patrimônio público, controle de acesso, ventilação e iluminação adequadas aos ambientes, contribuindo diretamente para a conservação das instalações e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e usuários do local.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de portas e janelas para a Central de Transbordo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de portas e janelas para a Central de Transbordo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63**, neste ato representado pela Sr.(a). **EDIMAR CANDIDO DA SILVA**, inscrito no **CPF 023.939.501-84**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.390,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS); em favor da **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63,**para a contratação para aquisição de portas e janelas para a Central de Transbordo , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:592B2D80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PORANGATU ASFALTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 63.757.087/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ **375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/05/2026 ATÉ 07/05/2027
DATA DA ASSINATURA:07/05/2026
PROCESSO: 2864/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F8BF74C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026.

Contrato n°08/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ:15.397.208/0001-63.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$7.390,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS);
Dotação:11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 799 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:08/05/2026.
Processo:5226/2026.
Dispensa: 231/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:273C1A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO – 2025050323

Nº. DO PROCESSO: 2026028240
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LÚCIO BOMTEMPO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.571/0001-41.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo, supressão e prorrogação de prazo, referente a construção de playground com passarela e cobertura em estrutura metálica para a Escola Municipal Comecinho de Vida.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 03 de maio a 02 de julho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:565B2AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **BIANCA FERREIRA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **004.234.141-86,** ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00 (quinhentos reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A052472D

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025065096

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Município de Mineiros, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para aquisição de kit lanches, atendendo as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRUNO BRITO BARBOSA – BRAZOLLAS LANCHES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.992.501/0001-88, sediada Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra C, Lote 9, Vila Machado, Mineiros-GO, CEP: 75.830-148, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Brito Barbosa,** inscrito no CPF sob o nº 010.638.831-21, visando contratação de empresa para aquisição de lanches, no valor de **R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

EDUARDO RESENDE SILVEIRA
Gestor do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94117A98

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025065096
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.844.908/0001-84.
CONTRATADA: A empresa BRUNO BRITO BARBOSA – BRAZOLLAS LANCHES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.992.501/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Kit Lanches, destinados a alimentação dos Agentes de Proteção.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

EDUARDO RESENDE SILVEIRA
Gestor do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A11ABC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 247, DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pelas Secretarias Municipais nos processos administrativos nº 2026021998, 2026026961, 2026026954;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: EDUCADOR FISICO SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000028359	LEONARDO LEITE RIMOLO	2º

CARGO/CURSO: MERENDEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000025671	DINELMA OLIVEIRA DE JESUS	58º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000025941	ADRIANA DA COSTA ANICESIO	216º

CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000026906	MARIANA OLIVEIRA ARAUJO	5º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:079852C1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013188-3

Nº. DO PROCESSO: 2026030406
ORIGEM: ARP Nº 020/2023, oriunda do PP029/2023.
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.313/0001-06.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste e a prorrogação de prazo, referente ao fornecimento de licença perpetua de direito de uso de software em plataforma única de gestão eletrônica de documentos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá *de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8AED9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023037753

Nº. DO PROCESSO: 2026028424
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato cujo objeto é a revitalização da Avenida Antônio Carlos Paniago.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *29 de abril a 27 de agosto de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B6AAC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00034, DE 08 DE MAIO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FRANCISCO DE SALES REZENDE CARVALHO	321.100.736-91	9459 /00045/2026
LUIS ANTONIO PEREIRA CASTILHO	056.882.618-38	9459 /00047/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A36CFC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026030105
INTERESSADO: Deusdetina Bento de Jesus
ASSUNTO: Prorrogação do Auxílio-Aluguel – Processo Raiz nº 2025007730

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a prorrogação, por 04 (quatro) meses, do benefício de Auxílio-Aluguel concedido à senhora Deusdetina Bento de Jesus, originalmente deferido no Processo Raiz nº 2025007730, em razão de situação de vulnerabilidade habitacional temporária, decorrente do iminente risco de colapso da edificação onde reside, conforme laudo do Corpo de Bombeiros, bem como em atendimento à Recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás (autos extrajudiciais nº 202500031028).
Consta dos autos que a situação de risco que ensejou a concessão inicial do benefício permanece inalterada, inexistindo, até o presente momento, solução habitacional definitiva que assegure moradia digna e segura à beneficiária e à sua família.
Consta ainda dos autos o Parecer Jurídico nº 508/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela legalidade, necessidade e razoabilidade da prorrogação do benefício, à luz da Lei Municipal nº 2.152/2023 e do Decreto Municipal nº 69/2024, especialmente diante da permanência dos requisitos legais previstos para o Auxílio-Aluguel, notadamente a situação de vulnerabilidade habitacional temporária.
Verifica-se, portanto, que permanecem presentes os fundamentos que ensejaram a concessão inicial do benefício, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.152/2023 e dos arts. 22, 23 e 25 do Decreto nº 69/2024, sendo a prorrogação medida necessária para assegurar condições mínimas de moradia digna.
Diante do exposto, com fundamento na documentação acostada aos autos e no parecer jurídico, **DECIDO** pelo DEFERIMENTO da prorrogação do benefício de Auxílio-Aluguel em favor da Sra. Deusdetina Bento de Jesus, pelo período de mais 4 (quatro) meses, mantendo-se as condições anteriormente autorizadas, fixando-se o valor mensal do benefício em R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente ao aluguel atualmente suportado, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive emissão de empenho, liquidação e pagamento das demais parcelas mensais.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Interino de Assistência Social de Mineiros, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C440EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 181, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo em comissão a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CPF
Lohaine Souza Siega	Assessor Especial IV	***.625.481-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:1A65EBFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 182, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerada, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo em comissão a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CPF
Mariana Von Zeidler da Silva	Assessor Especial IV	***.680.311-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:32EA87E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 183, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidora do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo falecimento da servidora **ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO,** no dia 15 de abril de 2026, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor Regente PIII, por motivo de falecimento, a servidora efetiva **ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n° ***.815.061-**, matrícula 625259, em 15 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 15 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:8BF8B1D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 184 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, por interesse da Administração, de ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público primário a ser resguardado pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, caracterizados pela livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e adequação da estrutura funcional da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 07 de maio de 2026, o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente.

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Caio Alencar Leite Pereira	***.180.151-**	ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do disposto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0DCDC068

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 185 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 006, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e da Lei Complementar nº 009, de 20 de dezembro de 2019, que promoveu alterações na organização administrativa e no quadro de cargos em comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços jurídicos e da representação judicial e extrajudicial do Município;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a adequada composição da estrutura administrativa municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de cessação da designação interina formalizada por meio do Decreto nº 170, de 29 de abril de 2026, em razão da nomeação de titular definitivo para o cargo de Procurador-Geral do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de maio de 2026 o Sr. **CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA**, inscrito no CPF/MF nº ***.180.151-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2026.
Art. 4º Cessa, automaticamente, a designação interina prevista no Decreto nº 170, de 29 de abril de 2026, em razão da nomeação de titular definitivo para o cargo de Procurador-Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6ECC8EFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 309/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**ROBERTA HELOISA DE PAULA MAGALHÂES inscrita no CPF sob o Nº ***.272.301-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 309/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:06 de abril de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:71D4521E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**GESSICA BEATRIZ ALVES ROCHA inscrita no CPF sob o Nº ***.873.381-** **MODALIDADE:**

Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Credenciamento Nº 87/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:01 de abril de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Unilateral.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:A08AE596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.382, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de maio de 2026, a Sra. **JUCILÉIA DE FREITAS**, RG n° 4***967 DGPC/GO, CPF n° 024.***.***-32, do cargo de Assessor (a), da Assessoria Especial, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.154, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 05 de maio de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5E41A81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.383, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 5 de maio de 2026, a Sra. **KEILA ALVES DA SILVA**, RG 2.***.052 SSP/DF, CPF 036.***.***-06, do cargo de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.156, de 20 de março de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 05 de maio de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:AE7CCC28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes**:** SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor de R$ 452.605,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinco reais e trinta centavos), SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor de R$ 178.769,30 (cento e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor de R$ 619.311,60 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e onze reais e sessenta centavos), 64.143.797 LETICIA NOGUEIRA VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 64.143.797/0001-69, proposta no valor de R$ 63.964,80 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com valor global do certame de R$ 1.314.651,00 (um milhão e trezentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 08 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C3BBA500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-008-2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0196/2026
Pregão Presencial: nº 008/2026

Objeto: Eventual Contratação de empresa Jurídica Para Fornecimento de Rolamentos e acoplamentos elásticos para bombas e motores para uso do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 129.748,24 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Data da Licitação: **26/05/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 08 de maio de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:76D6BA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

CONSIDERANDO A EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2026, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada, visando a implantação e modernização do sistema de rede de distribuição de energia elétrica urbana em média e baixa tensão (MT e BT) destinada a atender trecho de iluminação pública na BR-060 trecho urbano e GO-474 trecho urbano no município de Abadiânia-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 13/05/2026 ÀS 14:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 08 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:5B4E603E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2026

CONSIDERANDO A EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2026, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de Infraestrutura, visando a construção de ponte em concreto armado pré-moldado Varginha 2 e reforma Varginha 3, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 20/05/2026 ÀS 15:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES:E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 08 DE MAIO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:792D8A4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 09
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3675/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO: CAMINHÃO ¾ (MÍNIMO), CARROCERIA ABERTA, COM CONDUTOR, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPORTE AOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME PROTOCOLO Nº 3675/2026.
DATA: ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:760B63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS LTDA**.**
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 100.640,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 15/04/2026 Á 15/04/2027
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:F46FA3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: B DOS S MENDONCA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SEOSP.
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 003/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:4B80F097

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 363/2026, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS, CNPJ: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: RC FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.858.243/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da câmara municipal durante evento oficial.
VALOR: O valor estimado é de R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/05/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 08/05/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:DAD75080

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 450/2026, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS, CNPJ: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: AF AGRONEGOCIOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 13.950.164/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, ambientação, decoração e fornecimento de mobiliário, equipamentos, utensílios e apoio operacional para estruturação e funcionamento do estande institucional da Câmara Municipal de Acreúna.
VALOR: O valor estimado é de R$ 52.210,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e dez reais), conforme necessidade da Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31/05/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 08/05/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:E33A8EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A quem interessar possa, comunicamos que houve erro gráfico na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO, item 3.7.1
Onde se lê:
"2.1 As refeições deverão ser feitas no estande da Câmara Municipal de Acreúna-GO, localizada no parque agropecuário, em Acreúna-GO, nas datas **08, 09, 16 e 17** de maio, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, conforme aplicável"
Leia se:
"As refeições deverão ser feitas no estande da Câmara Municipal de Acreúna-GO, localizada no parque agropecuário, em Acreúna-GO, nas datas **09 e 10, 16 e 17** de maio, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, conforme aplicável.

Acreúna/GO, 08 de maio de 2026

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:5E5452E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS - APAE"

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS,** Estado de Goiás, com sede na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Público, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 5185187 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº. 024.337.061-06, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 716, Centro, nesta cidade de Bom Jesus – GO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.680/0001-53, com sede na Avenida José Batista da Costa, nº 751, Bairro Olímpia, Bom Jesus de Goiás – GO, neste ato representada por sua Presiente, Sra. **EMÍDIA MARIA DE CASTRO SOUSA,** brasileira, agropecuarista, viúva, portadora do RG nº 2.297.340 SSP GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 450.587.251-34, residente e domiciliada na Av, Castelo Branco, nº 584, Bairro Olímpia, Bom Jesus de Goiás – GO, doravante denominados, respectivamente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, referente a Emenda Parlamentar nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel Agrobom, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Bom Jesus de Goiás e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jesus de Goiás, visando à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio da oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de dependência, vulnerabilidade ou desproteção social, compreendendo ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, habilitação, reabilitação, inclusão social, defesa e garantia de direitos, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, a autonomia, a inclusão comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários atendidos no âmbito do Município,, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento. A parceria decorre da continuidade da execução da Emenda Parlamentar nº **202543360006/2025.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), pelo Decreto Municipal nº 144/2026, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública constitui parte integrante deste Termo, contendo: Diagnóstico da realidade; Metas e resultados esperados; Cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto, será repassado o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202543360006/2025**, o repasse será realizado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, os recursos serão movimentados em conta bancária específica vinculada a este Termo, e as despesas relativas ao presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
20260520.16.1601.08.122.0052.2090.335043.181 – Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Para se firmar ou renovar o presente Termo de Colaboração, exigir-se-á, da OSC os seguintes requisitos:

I - Executar fielmente o objeto conforme Plano de Trabalho;
II - Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
III - Manter documentação contábil regular;
IV - Permitir fiscalização pelos órgãos competentes;
V - Apresentar prestação de contas nos prazos legais;
VI - Dar publicidade à parceria (inclusive com menção à origem dos recursos).
VII - Comprovar nomeação ou designação do representante ou responsável pela entidade beneficiada;
VIII – Apresentar ato Constitutivo da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
IX - Prova de que a entidade está em pleno funcionamento;
X – Prestação de contas mensal ou parcial: até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês de referência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração:
I – Transferir os recursos financeiros conforme pactuado;
II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;
III – Emitir parecer técnico conclusivo
IV – Designar gestor da parceria;
V – Analisar a prestação de contas apresentada, aprovando ou reprovando-a;
VI – Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor designado pela Administração Pública mediante portaria, com emissão de relatórios técnicos periódicos., a OSC responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser desviados para outros fins, mesmo na própria OSC, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes, prepostos e sucessores, salvo prévia anuência.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá, obrigatoriamente, apresentar prestação de contas nas duas modalidades a seguir:
a) Prestação de contas mensal ou parcial: até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês de referência;
b) Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias após o término da execução da parceria.

A OSC deverá apresentar a prestação de contas nestes termos, contemplando obrigatoriamente:

a) Relatório de Execução do Objeto, conforme Modelo Anexo I, do Decreto nº 755/2025;

b) Relatório Financeiro de Prestação de Contas, conforme Modelo do Decreto nº755/2025;

A OCS deverá apresentar os seguintes documentos na Prestação de contas:

a) Extratos bancários mensais da conta corrente e, quando houver, da conta de aplicação;

b) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

c) Cópias simples das notas fiscais, recibos, holerites e demais documentos de despesa, contendo a data, o valor, a identificação da OSC, a identificação do fornecedor e a descrição do produto ou serviço, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamentos;

d) Cópias de faturas de água, energia elétrica, telefone e internet, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamentos;

e) Relação mensal do pessoal contratado, contendo nome, função, carga horária e remuneração, acompanhada de cópias dos documentos da folha de pagamento, recibos de férias e rescisões, quando houver;

f) Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

g) Outros documentos que componham a prestações de contas, se houver.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de procedimento administrativo, providenciado pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e justificativa da OSC, feitas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento deste instrumento, com o devido termo aditivo nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes; por inadimplemento; por interesse público devidamente justificado, ou a qualquer tempo, por denúncia das partes, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
No caso de rescisão por inadimplemento, serão tomadas as contas feitas nos acertos finais, apuradas as responsabilidades se houver, e a parte inadimplente indenizará na importância que decorrer de má aplicação ou alcance, ainda que por seus prepostos, no prazo máximo de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação vigente, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa:

I – aplicar, à OSC, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos no Foro da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, para se dirimirem dúvidas e casos omissos, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de iguais teor e forma, a vista de duas testemunhas.

Bom Jesus de Goiás - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Município De Bom Jesus De Goiás– GO
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Bom Jesus - APAE
EMÍDIA MARIA DE CASTRO SOUSA

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:B9826214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL
Adiamento e retificação do edital

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **26/05/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de ônibus, com fornecimento de condutores devidamente habilitados, incluindo todos os insumos, encargos e custos necessários à plena execução dos serviços, às expensas exclusivas da contratada, destinados ao deslocamento diário de trabalhadores de baixa renda residentes nos Municípios de Jandaia e Palmeúna – GO até a empresa Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, localizada no Município de Paraúna – GO,** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 27/04/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8845E087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 155

PROCESSO:PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 155/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ODOPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **02.394.948/001-02,** COM SEDE NA RUA ABEL COIMBRA, N°59, AD. 23, LT 06, SETOR CENTRAL, PALMEIRAS DE GOIÁS - GOIÁS, REPRESENTADO POR **LUCIANA PARTATA BORGES GONÇALVES**, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº **463.639.631-68**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** ASSINATURA: 22/04/2025.**VIGÊNCIA:** DE 23/05/2026 ATÉ 31/12/2026. **VALOR GLOBAL: R$ 31.050,00 (TRINTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4549C1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 95

PROCESSO:DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO 95/2021
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **40.001.511/0001-42,** COM SEDE NA AV. GALDINO A. DE SOUZA, QD.18 LT.01, LOTE 01, NOVA VILA, JANDAIA-GO, REPRESENTADO POR **PABLO HENRIQUE PERES DA SILVA**, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº **027.613.031-64**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE CONDUTORES HABILITADOS E TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA ATÉ A EMPRESA PIF PAF (ATUALMENTE DENOMINADA JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA).** ASSINATURA: 29/04/2025.**VIGÊNCIA:** DE **29 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 29 DE JUNHO DE 2026**. **VALOR GLOBAL: R$ 68.275,44 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D207C65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 105

CONTRATO: 105/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.413.054 TWOEENEDY ALVES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.413.054/0001-97**, COM SEDE NA RUA MANOEL GOMES BORGES, N° 166, QD.3B LT.0, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **TWOEENEDY ALVES DE SOUZA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **700.686.701-09**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 28/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 19,54 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8429FB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 106

CONTRATO: 106/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.423.735 JEFERSON BENTO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.423.735/0001-36**, COM SEDE NA RUA C, QD.05 LT.06, DONA DIDI, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **JEFERSON BENTO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **104.826.931-00**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 29/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A3D44E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 107

CONTRATO: 107/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.415.853 JOAO VITOR DA SILVA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.415.853/0001-00**, COM SEDE NA RUA P30 228, QD.04 LT.12, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **JOAO VITOR DA SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **712.804.841-36**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 29/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 24,10 (VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C35D59B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DEEDITAL<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026</u>

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de**menor preçoPOR ITEM**, no**dia25demaiode 2026as09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objetoaaquisição de material de consumo para **reforma na Escola de Ensino Fundamental Sete de Setembro, conforme Plano de Trabalho 202500005013674**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 08 de maio de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E137765A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DEEDITAL<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026</u>

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de**menor preçoPOR ITEM**, no**dia26demaiode 2026as09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objetoa**Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, deste municipio**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 08 de maio de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:52FE9DD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 11/2026 – PSS 1/2026

<u>CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 11/2026 – PSS 1/2026</u>

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PORTELÂNDIA-GO E AILTON RODRIGUES DOS PASSOS.

CONTRATANTE E CONTRATADO, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **AILTON RODRIGUES DOS PASSOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 08, Lote 13, s/nº, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portador do CPF/MF nº 626.***.***-91, que será lotado na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Motorista de Transporte Escolar.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Superior, bem como dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou SME para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SME e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SME e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou material inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de reios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo os pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto, à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeitando aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a teste de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos crono tacógrafos no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivos documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia-Go; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

Cláusula Quarta – Dos deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais) – 40h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei nº 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***AILTON RODRIGUES DOS PASSOS***
Gestora do FME	CPF sob nº 626.***.***-91
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2A1FDD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 12/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 12/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 14 de Novembro, Quadra 82, Lote 08, s/nº, Prox. a Cerâmica, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 841.***.***-53, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 12 (doze) de maio de 2026 até o dia 11 (onze) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem
R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA***
Gestora do FME	CPF sob nº 841.***.***-53
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BB2F015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 13/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 13/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E ALICE VICTÓRIA REZENDE SOUZA.

CONTRATANTE E CONTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **ALICE VICTÓRIA REZENDE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Amazonas, Quadra 75, Lote 03, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF nº 060.***.***-84, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026 até o dia 10 (dez) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Atuará diretamente junto aos estudantes que necessitem de apoio para participação plena e equitativa nas atividades escolares, acompanhando-os em sala de aula, recreio, alimentação, atividades extracurriculares, deslocamentos internos e externos no ambiente escolar, auxiliando na locomoção, higiene pessoal, organização de materiais, postura corporal, alimentação, comunicação, interação social, mediação de conflitos cotidianos e uso de recursos tecnológicos, pedagógicos ou de acessibilidade indicados pela equipe escolar, observando sempre a dignidade, privacidade, autonomia e segurança do estudante; deverá colaborar com professores, coordenação pedagógica e direção no acompanhamento das rotinas escolares e na execução das estratégias previstas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), registrando situações relevantes quando solicitado, apoiando adaptações de acessibilidade física e comunicacional no espaço escolar, estimulando a independência progressiva do aluno, prevenindo situações de risco, garantindo sua participação em atividades coletivas e eventos escolares, sem substituir o professor regente nem realizar atividades de natureza pedagógica exclusiva do docente, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional da escola sempre que necessário.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição correspondente aos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***ALICE VICTÓRIA REZENDE SOUZA***
Gestora do FME	CPF sob nº 060.***.***-84
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A67ECC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 209/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.

DISTRATADA: DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 841.***.***-53, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 209/2024, celebrado no dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas

legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Distratante

DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA
CPF sob nº 841.***.***.53
Distratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5D7DC914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 212/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E DIRCILENE DE REZENDE BATISTA."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.

DISTRATADA: DIRCILENE DE REZENDE BATISTA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 868.***.***-04, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 212/2024, celebrado no dia 01 (um) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***DIRCILENE DE REZENDE BATISTA***
Secretária Municipal de Educação	CPF sob nº 868.***.***.04
Gestora do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D8CA23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 213/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.

DISTRATADA: JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 803.***.***-68, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 213/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou

extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.
CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***JULIENE RODRIGUES DA COSTA MADUREIRA***
Secretária Municipal de Educação	CPF Sob nº 803.***.***.68
Gestora do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:56751CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 214/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO."
DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 408.***.***-00, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 214/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.
CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.
CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Distratante

SÔNIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO
CPF sob nº 408.***.***.00
Distratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D839DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 217/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E FLAVIANE ALVES RESENDE."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: FLAVIANE ALVES RESENDE, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 004.***.***-08, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 217/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.
CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.
CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***FLAVIANE ALVES RESENDE***
Secretária Municipal de Educação	CPF sob nº 004.***.***.08
Gestora do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:56054640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 247/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E AILTON RODRIGUES DOS PASSOS."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADO: AILTON RODRIGUES DOS PASSOS, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 626.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia-Go.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 247/2024, celebrado no dia 03 (três) de setembro de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Motorista De Transporte Escolar.**
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação do Distratado em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.
CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.
CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 11 (onze) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***AILTON RODRIGUES DOS PASSOS***
Secretária Municipal De Educação	CPF Sob Nº 626.***.***.91
Gestora Do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D4B4A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 227 DE 08 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 227 DE 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de abril de 2026 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A352F8A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2026

"Nomeia Comissão de Gestão do PCR-ADM e dá outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Ordinária n° 3.588, de 22 de abril de 2024, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Carreira, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 33, §2 da Lei Municipal Ordinária n° 3.588, de 22 de abril de 2024 que dispõe que, a comissão de Gestão do PCR-ADM será presidida pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão composta dos seguintes servidores: **VALMIR ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração, **JOSE FERNANDO DIAS SILVA,** Procurador Geral do Município de Quirinópolis e **DEVALDO FREITAS SILVA,** Presidente da Agencia Municipal de Transito e Segurança - AMTS para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Gestão do PCR-ADM, para proceder à análise de diplomas, certificados, títulos e demais documentos para concessão de Promoção e Progressão aos servidores da carreira da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis nos termos do Artigo 33, §2º da Lei Municipal Ordinária n° 3.588, de 22 de abril de 2024, seguindo os requisitos cumulativos contidos no Artigo 30 Inciso: I, II, III, IV alíneas "a", "b", "c" e "d", Parágrafos §1°, §4° §5° Incisos I, II, III, §6 e Parágrafo §7°, da referida lei, e seguindo os critérios contidos no artigo 33 alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar n° 035, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º A Solicitação formal do Servidor juntamente com os documentos necessários contidos no art. 30, I, II, IV alíneas "a", 'b", "c" e "d", §4° deverão ser autenticadas em cartório ou pelo próprio servidor da área de recursos humanos da Prefeitura de Quirinópolis, responsável pela devida conferência, à vista do original, nos termos conforme legislação, devendo gerar o protocolo e encaminhar à Comissão de Gestão do PCR-ADM.
Parágrafo único. A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de avaliação.

Art. 3º Os candidatos que pleitearem a promoção funcional deveram apresentar os documentos necessários no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 07 de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5B34354F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
01ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do 02ª Termo Aditivo de Renovação de Prazo e valor do contrato n° 177/2025 do Chamamento Público nº 001/2025, realizado pelo Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "*PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025"; "formalização do 1ª Termo Aditivo de Renovação de Prazo e valor do contrato"*

"Leia-se: "*PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **02°** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025.**"; "**formalização do **2ª** Termo Aditivo de Renovação de Prazo e valor do contrato"*

Quirinópolis - Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:9849436C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de Maio de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **aquisição de Fórmulas Nutricionais e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, sob supervisão do Fundo Municipal de saúde FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos,** tudo de acordo com os anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 08 de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C2A433D3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11085/2026

O **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 026/2026, tendo por objeto a Contratação de Empresas Especializadas, Estruturada em dois lotes, visando à Organização e Execução do Festival Gastronômico da Chica Doida – Edição 2026, no Município de Quirinópolis-GO, compreendendo, de um lado, os Serviços de Estrutura, Produção e Atendimento aos Rider's Técnicos das atrações, e, de outro, os Serviços de Buffet e Decoração Temática, sob supervisão do Fundo Municipal de Cultura de Quirinópolis – FMC, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **CERRADO SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 54.642.084/0001-96, com sede na cidade de Anápolis – GO, Contrato n° 121/2026 no valor de R$ 649.999,99; **EDUARDO CAETANO GUIMARAES DE CASTRO**, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.520.502/0001-58, com sede na cidade de Rio Verde - GO, Contrato: nº 122/2026 no valor de R$ 127.000,00. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a

matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do SMC

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A7046C76

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1168, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1168, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Revoga o Decreto SRH nº 982, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a exoneração da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a pedido, em todos os seus termos, o Decreto SRH nº 982, de 09 de janeiro de 2026, que exonerou a servidora **NAGELLA APARECIDA FERREIRA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:126AD715

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 34/2025

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 34/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Nagella Aparecida Ferreira Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 24, nº 121, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 15102692 SSP/GO, e do CPF: ***.159.871-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°34/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **09 dias do mês de janeiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C76BA6C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 085/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede adicional de insalubridade à servidora que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora THALYTA GOMES FERREIRA, portadora da CI RG nº 6528807 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 066.779.681-97, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), a ser incluído na sua folha de vencimento, enquanto perdurarem as condições que justificam sua concessão.
Art. 2º A concessão prevista no artigo anterior fundamenta-se nas atribuições exercidas pela servidora, que compreendem a higienização de ambientes insalubres, o manuseio de produtos químicos de limpeza, o contato com resíduos potencialmente contaminados, bem como a exposição habitual a agentes biológicos, físicos e químicos, em conformidade com as normas aplicáveis à segurança e medicina do trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5F6A1B0F

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 086/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/05/2026 findando em 30/05/2026, ao servidor:

SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

João Tolentino da Silva, Artífice, referente ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 10/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8BBF3052

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 058/2026, DE 07 de MAIO de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Charlles José Cesar Correia**, portador da CI RG nº 3266382 2ª VIA DGPC/GO e CPF sob o nº 776.727.391-15, para exercer suas funções no cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:349CF477

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 107/2026
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: MARCIA IRENE LIMA DA SILVA, CPF Nº 005.968.781-92.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 08/05/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:032403AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 89/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: VALTEIR PAULO DIAS, CPF Nº 640.337.591-15.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D10CCF53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 77/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: GALEGO REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.718.699/0001-19.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:1F54F95C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 178/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: GM REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.927.708/0001-86.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:5A9B4DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 34/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ISABELA MAIA VILELA LTDA, CNPJ Nº 34.838.715/0001-30.
OBJETO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D976D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 56/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: NEUROPLAN CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ Nº 57.280.050/0001-97.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2E5DC173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°: 62/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLINICA CARDIOLOGICA DR. FERNANDA VILELA BUENO LTDA, CNPJ Nº 33.821.402/0001-06.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DAFONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO DA FONTE 102 PARA A FONTE 107, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:92D1CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia 14 de maio de 2026 às 08h:30mim, licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 01/2026, do tipo menor preço global**, por meio do sistema eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Sírio, composta por elementos metálicos, painéis em acm, gradil metálico e pergolado em madeira, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e de acordo com o plano de trabalho nº. processo 202200006010935, emenda parlamentar 2398/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta ao aviso da dispensa poderá ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou no Pncp-Portal Nacional de Contratações Públicas.

Turvelândia/Go, 08/05/2026.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:86FAB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 75/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ /MF SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.575.041/0001-02, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA ANTÔNIO VIANA, S/N, KM 1.1, ZONA RURAL, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75.175-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM, MEIO - FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO DISTRITO DE FORMOZINHA LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 202529350005, PLANO DE AÇÃO Nº. 09032025-082382/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 441.999,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 07 DE ABRIL DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:20171529

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.684.369/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA 136, N° 960, QD. F-47, LT. 19-23, SI. 1303- A, EDIFÍCIO TOWER, SETOR MARISTA, GOIÂNIA - GO, CEP N ° 74.180-040.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GOIÁS; FICANDO ACRESCIDOS AO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO OS SEGUINTES SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE); E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE POTENCIAL VIABILIDADE PARA GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO, NA FORMA DE PIN (PROJECT IDEA NOTE), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA EM ANEXO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 06 DE MAIO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B8E722A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 304/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás

02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, PEDRO HENRIQUE COIMBRA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA, COMPREENDENDO BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, PARA SUPORTE AO EVENTO "MTM WORLD – CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS". O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO LAGO MUNICIPAL DE APORÉ-GO, SITUADO NA AV. JOÃO PESSOA, QD: 0, LT: 0, CENTRO, APORÉ-GO, CEP 75.825-000, NO DIA 17 DE MAIO DE 2026, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LONA AZUL TENDAS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.128.701/0001-85, estabelecida na RUA DAS MINAS, N°: 06, ST. IRACEMA, CEP: 75.800-030, JATAÍ - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO	UNIDADE		10,0000	850,0000	8.500,0000
1	1	LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M PIRAMIDAL	UN		13,0000	1.200,0000	15.600,0000
Total: Vinte e Quatro Mil e Cem Reais							24.100,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 24.100,0000 Vinte e Quatro Mil e Cem Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 8 de maio de 2026

Município de Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:1361219A

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 307/2026

MUNICÍPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE
Av Joao Nunes 331 - Centro, Apore, Goiás
10.884.360/0001-57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI DO MUNICÍPIO DE APORÉ-GO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

58.731.890 MATIAS BARROS DE PINHO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.731.890/0001-91, estabelecida na R ORLANDO FERREIRA MARTINS, N°: SN, SANTATEREZA, CEP: 75.825-000, APORE - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE E LIXAMENTO.	METROS QUADRADO		1.127,7600	8,5000	9.585,9600
1	2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 (DUAS) DEMÃOS COM SELADOR	METROS QUADRADO		1.127,7600	9,2500	10.431,7800
Total: Vinte Mil e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos							20.017,7400

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 20.017,7400 Vinte Mil e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 8 de maio de 2026

Fundo Municipal De Saúde
NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:F7BD3D3C

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 308/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás

02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORDENAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS (BALANCETES E BALANÇOS), PROCESSOS LICITATÓRIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS DAS ADMINISTRAÇÕES COMPREENDIDAS ENTRE 2005 E 2024; TRIAGEM E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS E ATOS DE TRANSMISSÃO DE CARGO; APLICAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE PARA FINS DE EXPURGO E DESCARTE DOCUMENTAL; E TRIAGEM DE BENS PATRIMONIAIS PREVIAMENTE BAIXADOS E CLASSIFICADOS COMO IMPRESTÁVEIS PARA FINS DE DESTRUIÇÃO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

55.472.612 JOAO PEDRO MACHIELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.472.612/0001-79, estabelecida na 10AV AEROPORTO, N°: 380, CENTRO, CASA, CEP: 75.825-000, APORE - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORDENAÇÃO TÉCNICA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS (BALANCETES E BALANÇOS), PROCESSOS LICITATÓRIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS DAS ADMINISTRAÇÕES COMPREENDIDAS ENTRE 2005 E 2024	UN		1,0000	13.000,0000	13.000,0000
Total: Treze Mil Reais							13.000,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 13.000,0000 Treze Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 8 de maio de 2026

Município De Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:614CD9F7

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM RELAÇAO DE CAMPEONATO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIBILIDADE, CONFORME O ART.74 INCISO I, DA LEI 14.133/2021., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

LUIZ HENRIQUE MEDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.693.264/0001-29, estabelecida na vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ALFERIÇÃO COM MEDIÇÃO, CRONOMETRAGEM, APURAÇÃO DE RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO COM PREMIAÇÃO COM TROFÉUS AOS PRIMEIROS COLOCADOS (1º, 2º E 3º LUGAR).	UNIDADE		1,0000	15.000,0000	15.000,0000
Total: Quinze Mil Reais							15.000,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R$ 15.000,0000 Quinze Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 8 de maio de 2026

Município de Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:65BBD14E

